

**EDITAL Nº 001/SEMED/SEMA/2024 Duque Bacelar –MA, 11 de Abril de 2024**

**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR MARANHÃO PARA O BIÊNIO 2024-2026 NA FORMA DO DECRETO N.º 26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE INSTITUIU A CIEA MUNICIPAL - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO.**

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED, com sede na Avenida Rosalino Oliveira, Centro, 00, CEP 65.625-000 e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, com sede na Rosalino Oliveira, S/N, Centro de da cidade, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município CONVOCAM a Sociedade Civil Organizada e do Poder Público Municipal, atendendo ao disposto no Artigo 8º do Decreto nº 26 de 11/12/2023 e tornam pública a realização da eleição de membros Titulares e Suplentes para comporem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar/ CIEA - DB, Biênio 2024-2026.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Duque Bacelar – MA

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos membros Titulares e Suplentes da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar – CIEA, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral, constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED - e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

§1º A participação no processo de eleição está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste Edital;

§2º Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar - MA e na página web da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA(@prefeituradeduquebacelar) e nas redes sociais (facebook e Instagram) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMA.

**II - DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral de que trata este Edital tem por objeto o preenchimento de 06 (seis) vagas destinadas a entidades da Sociedade Civil Organizada e 6 (seis) vagas destinadas a representantes do Poder Público Municipal, respeitando o disposto no artigo 8º do Decreto nº 26 de 11/12/2023 que estabelece o quantitativo, abaixo relacionado:

I - 6 (seis) Representantes do Poder Público:

a) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

- b) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMD – DB;
- c) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Procuradoria-Geral do Município de Duque Bacelar – MA;
- f) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Duque Bacelar – MA;

II - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- a) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de organizações ambientalistas do município;
- b) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de representante da Colônia de Pescadores;
- c) 1 (um) Representante titular e 1 (um) suplente representando Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar;
- d) 1 (um) Representante titular e 1 (um) suplente de Comunidades Tradicionais (quilombola; quebradeira de coco, etc );
- e) 1 (um) Representantes titular e 1 (um) suplente da sociedade civil integrantes das instituições religiosas;
- f) 1 (um) Representante titular e 1 (um) suplente de comunidades rurais dentro das bacia dos rios Munim e Parnaíba do município de Duque Bacelar;

§ 1º - Será garantida a paridade entre os Representantes do Poder Público e os da Sociedade Civil.

§ 2º - Os Representantes Titulares e seus Suplentes do Poder Público serão indicados via ofício pelos dirigentes legais dos respectivos Órgãos e Instituições. Os Representantes Titulares e seus Suplentes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos e indicados assegurando a representatividade de instituições ou coletivos que atuam com Educação Ambiental e temas afins, de forma democrática e participativa nesta plenária convocada via este Edital para este fim.

§ 3º - O mandato dos Representantes das Instituições e Coletivos mencionados neste artigo será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§4º - As entidades da Sociedade Civil Organizada candidatas devem possuir representatividade no município de Duque Bacelar – MA na temática do meio ambiente e/ou educação, com tempo mínimo de 02 (dois) anos de atuação comprovada.

§5º - Durante a eleição deve ser considerado o critério de maior tempo de atuação da instituição na área de meio ambiente e/ou educação, configurando caráter qualitativo entre as entidades habilitadas.

§6º - As entidades habilitadas poderão ser representadas, no dia da eleição, por um dos seus representantes legais, devidamente identificado, devendo previamente enviar para SEMED ou para SEMMA ofício com anexo da ATA de indicação de seus representantes com antecedência de no mínimo 5 dias úteis antes da realização da plenária de eleição dos membros da CIEA - de Duque Bacelar – MA conforme previsto no cronograma anexo a este Edital.

§7º - O Representante legal que trata o parágrafo anterior somente poderá representar uma única entidade habilitada.

Art. 3º - O processo eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

II. Análise da documentação para habilitação das entidades inscritas, a ser realizada pela Comissão Eleitoral, estabelecida no Artigo 1º deste Edital;

III. Encerrado o prazo de análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal disponibilizarão para quaisquer interessados, na página da web da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e nas redes sociais da SEMED e da SEMMA, a relação das entidades habilitadas;

IV. Será aberto prazo para recursos, julgamento e divulgação final dos habilitados;

V. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, encarregar-se-ão de informar as entidades habilitadas quanto ao local da realização da eleição, mediante divulgação na página web da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e redes sociais das respectivas Secretarias.

Parágrafo Único - O julgamento dos recursos será realizado por Comissão Recursal composta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 4º - Compete a Comissão Eleitoral formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA:

a) Organizar e coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos membros Titulares e Suplentes para renovação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Duque Bacelar Maranhão - CIEA/Municipal.

b) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;

c) Analisar os pedidos de inscrições;

d) Divulgar a lista de entidades habilitadas para a Eleição;

e) Realizar a Eleição;

f) Decidir sobre casos omissos neste edital.

Art. 5º - Compete a Comissão Recursal formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA: a) Decidir dos recursos e das impugnações.

### **III - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS**

Art. 6º - As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da SEMED e no prédio da SEMMA no período de 29 de abril a 10 de maio de 2024 das 8h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. As cópias (xerox) dos documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues no ato da inscrição na SEMED e na SEMMA, localizada na Avenida Coronel Rosalino, Centro, no horário de 8:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira.

Art. 7º - Os interessados deverão se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II), devendo as entidades estar legalmente constituídas, ter interesse e atuação comprovada em Meio Ambiente e/ou Educação.

Art. 8º - As entidades e coletivos deverão anexar à referida ficha de inscrição: a) Cópia do CNPJ atualizado; b) Cópia do Estatuto, devidamente registrado; c) Cópia da Ata de eleição da Diretoria vigente; d) Documento (s) que comprovem atuação na temática em Educação Ambiental ou em Educação. e) Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante indicado pela entidade.

§1º - Os Coletivos de que não possuem CNPJ, para participar do Processo Eleitoral da CIEA Municipal, devem apresentar no ato da inscrição, uma Ata com nomes de moradores escolhidos em assembleia interna ocorrida na localidade em que vivem, com CPF e RG, devidamente assinada e registrada no Cartório do Municipal.

§2º: São considerados comprovantes de atuação na área de Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental: projetos executados e/ou em execução com registro (fotos, vídeos, matérias publicadas, certificados, dentre outros) de atividades realizadas, materiais didático-pedagógicos e declarações de autoridades públicas, atestando a prestação de serviço para a sociedade há pelo menos 02 (dois) anos no município de Duque Bacelar no Estado do Maranhão ou relatório simplificado anual de atividades ambientais/educativas desenvolvidas no Estado nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovadas.

Art. 9º - As inscrições apresentadas serão analisadas pela Comissão Eleitoral entre os dias 13/05/2024 a 17/05/2024. Art. 10º - A lista de entidades habilitadas será divulgada no dia 20/05/2024 conforme inciso III do Art. 3º deste Edital.

Art. 11º - No dia 21/05/2024 das decisões de habilitação da Comissão Eleitoral, caberá recurso escrito à Comissão Recursal, devendo esta neste mesmo período dar ciência à possível impugnação. Art. 12º - No dia 23/05/2024 é facultado ao impugnado impetrar defesa escrita à Comissão Recursal. Art. 13º - Os recursos protocolados serão julgados no dia 24/05/2024.

6 Art. 14º - A lista final de habilitados será divulgada no dia 24/05/2024 nos termos do inciso III, do Art. 3º deste. Art. 15º - A eleição para composição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar - CIEA ocorrerá no dia 27/05/2024 conforme os termos do item.

#### **IV - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR /MA- CIEA/MUNICIPAL**

Art. 16º - O resultado da eleição será divulgado no dia 29/05/2024 nas páginas web da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 17º - Os membros eleitos serão nomeados por meio de Decreto Municipal e será publicado no Diário Oficial do Município Duque Bacelar no decorrer do mês de Julho /2024.

## **V - DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - CIEA/MUNICIPAL**

Art. 19º - A eleição das entidades que compõem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental Municipal - CIEA, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, no dia 27/05/2026 (conforme Anexo I).

§ 1º- Somente serão eleitas as entidades habilitadas, que estiverem presentes e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

§ 2º - Por habilitada considera-se a entidade que entregou a documentação apropriada dentro do prazo, conforme Anexo I e teve seus documentos previamente aprovados pela Comissão Eleitoral.

§ 3º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para a Sociedade Civil Organizada, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, darão continuidade à Eleição para compor a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental Municipal de Duque Bacelar - CIEA/Municipal

§ 4º - Após a eleição, o resultado será registrado em Ata e publicado em Diário Oficial do Município de Duque Bacelar/MA e na página web da Prefeitura Municipal e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

§ 5º - Restando vagas remanescentes, estas serão passíveis de novo Edital para preenchimento.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20º - As instituições da Sociedade Civil Organizada eleitas - Titulares e Suplentes deverão apresentar seus Representantes com os seguintes requisitos:

- I. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II. Comprovar residência no Município de Duque Bacelar - MA;
- III. Integrar ou participar da instituição eleita;
- IV. Não ser ocupante de Cargo em Comissão no Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- V. Ou detentor de mandato eletivo do Poder Executivo ou Legislativo.

Art. 21º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR -MA, aos dias 11 de abril de 2024.**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito Municipal

**JALES MOURA**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**JOSÉ RIBAMR AGUIAR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE/EVENTO	DATA E HORÁRIO	LOCAL
1. Inscrições e entrega dos documentos exigidos	29 de abril a 10 de maio de 2024 das 8h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/SEMED e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
2. Análise da documentação e das solicitações de inscrições	13/05/2024 a 17/05/2024	Secretaria Municipal de Educação
3. Divulgação da relação dos inscritos habilitados (Inscrições homologadas e não homologadas)	20/05/2024	Site da prefeitura de Duque Bacelar e redes sociais da SEMED e da SEMMA
4. Recurso contra o resultado das Inscrições habilitadas (homologadas e não homologadas)	21/05/2024 a 22/05/2024	SEMED/SEMMA
5. Divulgação das análises dos recursos impetradas contra o resultado das Inscrições habilitadas (homologadas e não homologadas)	22/05/2024	Site da prefeitura de Duque Bacelar e redes sociais da SEMED e da SEMMA
6. Facultado ao impugnado impetrar defesa escrita à Comissão Recursal.	23/05/2024	SEMED/SEMMA
7. Julgamento dos recursos protocolados	24/05/2024	SEMED
8. Divulgação dos inscritos habilitados após recurso	24/05/2024	Site da prefeitura de Duque Bacelar e redes sociais da SEMED e da SEMMA
9. Realização da Eleição	27/05/2024	Local a divulgar posteriormente
10. Divulgação do resultado da eleição	28/05/2024	Site da prefeitura de Duque Bacelar e redes sociais da SEMED e da SEMMA
11. Publicação do resultado final da eleição	29/05/2024	Site da prefeitura de Duque Bacelar e redes sociais da SEMED e da SEMMA



## ANEXO II

DATA \_\_\_\_\_

NOME DA INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_

PODER PÚBLICO ( )- SOCIEDADE CÍVIL ( )

NOME DO TITULAR

\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME DO SUPLENTE \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

--